



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

PROGRAMA DE CONCURSO

**VENDA DE AZEITONA - OLIVEIRAS EXISTENTES EM VÁRIAS
PROPRIEDADES DO MUNICÍPIO DE CASTELO BRANCO**

Outubro de 2024



Índice

1.	Objeto	3
2.	Localização.....	3
3.	Conteúdo das propostas	3
4.	Apresentação das propostas	4
5.	Abertura das propostas	4
6.	Ato público de abertura das propostas.....	4
7.	Critério de adjudicação	4
8.	Aceitação das condições de venda	5
9.	Reserva de adjudicação	5
10.	Dúvidas e casos omissos	5
11.	Júri do concurso	5



1. Objeto

O presente procedimento tem por objeto a alienação/venda de azeitona na árvore com exploração à custa do comprador, em várias propriedades do Município de Castelo Branco.

2. Localização

A localização das oliveiras a explorar pelo comprador, e onde se irá proceder à comercialização da azeitona, consta seguinte tabela:

Freguesia	Local/nome da propriedade	N.º aprox. de oliveiras
UF Povia e Cafede	Marateca	150
Alcains	Alcains (R. da Levandeira)	14
Castelo Branco	Pedra da Garalheira	270
Castelo Branco	Capa Rota	250
Castelo Branco	Barrocal	118
Castelo Branco	Rua do Barrocal	29
Castelo Branco	Vale da Europa	226
Castelo Branco	Tostão/Mina	40
Castelo Branco	Tostão/Mina	17
Castelo Branco	Quinta do Moinho Velho	25
Castelo Branco	Violetas (urbano)	18
Castelo Branco	Quinta Pires Marques (Urbano)	6
TOTAL		1163

3. Conteúdo das propostas

3.1. As propostas devem apresentar os seguintes elementos e/ou documentos:

- a) Identificação do proponente: nome, morada, NIF, contacto telefónico e endereço de e-mail;
- b) Proposta de preço (ver modelo em anexo);
- c) Datas previsíveis do início e término da exploração;
- d) Certidão de não dívida às finanças;
- e) Certidão de não dívida à segurança e social.



3.2. A Câmara Municipal de Castelo Branco aceita que o proponente declare, por escrito, sob compromisso, que se obriga a entregar, quando solicitado, os documentos indicados nas alíneas d) e e) do número anterior.

3.3. Ao produto da arrematação, acrescerá o I.V.A. à taxa legal, devendo a respetiva importância ser paga no prazo de 5 (cinco) dias úteis após notificação da adjudicação.

4. Apresentação das propostas

4.1. As propostas poderão ser enviadas por correio para Câmara Municipal de Castelo Branco, Praça do Município, 6000-458 Castelo Branco, ou ser apresentadas no Balcão Único da Câmara Municipal de Castelo Branco, até às **16h00, do dia 08 de novembro de 2024**, em carta fechada com a indicação exterior: - “nome ou denominação da empresa proponente” e a indicação “PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DE AZEITONA”.

4.2. Em caso de envio pelo correio a proposta só é considerada se for apresentada até ao prazo referido no ponto anterior.

4.3. Serão excluídas as propostas rececionadas fora do prazo fixado, as entregues em que o envelope não esteja fechado e as que não tenham algum elemento considerado essencial para a sua análise.

4.4. Se a proposta não for recebida nas condições indicadas, será considerada nula e arquivada no processo.

5. Abertura das propostas

As propostas serão abertas no primeiro dia útil seguinte à data limite para a sua entrega, pelas 11h00, na sala de reunião desta Câmara Municipal.

6. Ato público de abertura das propostas

Todos os interessados poderão assistir ao ato público de abertura das propostas.

7. Critério de adjudicação

7.1. A alienação dos bens é efetuada na globalidade e pelo valor da proposta mais elevada.

7.2. No caso de apresentação de propostas com iguais valores, fica estabelecido,



como critério de desempate: Sorteio entre as propostas melhor classificadas e relativamente às quais se verifica o empate.

7.2.1. Para efeitos do disposto no número anterior, o júri notifica os concorrentes que apresentaram as propostas submetidas ao sorteio, com uma antecedência mínima de três dias, da data, da hora e do local da sua realização.

7.2.2. A cada concorrente é atribuído o número correspondente à ordem de entrada da sua proposta e que serviu de base à elaboração da lista dos concorrentes.

7.2.3. Numa urna são introduzidas as bolas com os números respetivos, procedendo-se seguidamente à sua extração.

7.2.4. A ordenação das propostas objeto do sorteio é efetuada de acordo com a ordem da extração efetuada.

8. Aceitação das condições de venda

O envio das propostas implica, por parte dos concorrentes, a aceitação das condições de venda, constantes neste programa de concurso e no caderno de encargos.

9. Reserva de adjudicação

A Câmara reserva-se o direito de não adjudicar os bens, caso o preço oferecido seja inferior ao valor base de licitação.

10. Dúvidas e casos omissos

As dúvidas e casos omissos serão resolvidos pela Câmara Municipal e de acordo com as disposições legais aplicáveis.

11. Júri do concurso

Presidente – Eng.º Romeu filipe Gonçalves fazenda, Chefe de DAACQV

1º Vogal efetivo – Eng.ª Marta Santos Duarte, Técnica Superior da Câmara Municipal de Castelo Branco.

2º Vogal efetivo – Eng.º Artur Miguel Roque de Andrade Lourenço, Técnico Superior da Câmara Municipal de Castelo Branco.



Vogais suplentes: Eng.º Rúben Manuel Martins Roque, Técnico Superior da Câmara Municipal de Castelo Branco e Marcelino José de Jesus Pombo Belo, Assistente Técnico da Câmara Municipal de Castelo Branco.